

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS,  
INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS INTERMUNICIPAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

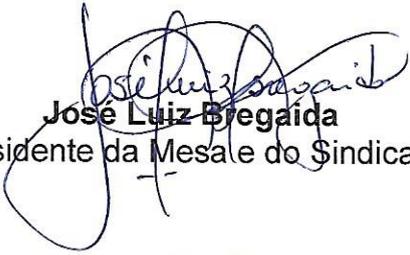
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 01 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE**

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete às 09h30min, em segunda convocação, no Hotel Anacã, na avenida São Carlos, 2690, centro, município de São Carlos-SP, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de síndicos de Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos do estado de São Paulo, excetuando-se os municípios de Santos, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba, Ubatuba, Guarujá e Bertioga-SP, devidamente convocados, que assinaram a lista própria de presença. Dando início a Assembleia, o Sr. José Luiz Bregaida, Presidente do Sindicato agradeceu à presença de todos e convidou o Sr. José Carlos Lopes para secretariar a Mesa dos Trabalhos, cujo nome, uma vez submetido à apreciação dos síndicos presentes foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário da Mesa que procedesse a leitura do edital de convocação, sendo seu inteiro teor: **SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária** – O presidente da entidade supra, no regular exercício de suas atribuições legais, convoca todos os Síndicos em Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos do estado de São Paulo, excetuando-se os Municípios de Santos, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba, Ubatuba, Guarujá e Bertioga- SP, para participarem da Assembleia Geral extraordinária a ser realizada no dia 01/09/2017 às 09h em 1ª (maioria absoluta) , ou meia hora após no mesmo dia e local, com qualquer numero de Síndicos presentes, no Hotel Anacã na Avenida São Carlos, 2.690, centro, município de São Carlos-SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Promover negociação com o Sindicato dos Empregados em Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos com data-base em 1º de outubro: inclusive outorgar poderes ao Presidente desta entidade para representar a categoria em processo de Dissídio Coletivo . 2) Discussão e deliberação sobre os valores da contribuição assistencial e confederativa patronal a ser paga por todos os integrantes da categoria econômica. Para participarem da Assembleia os Srs. Síndicos (as) deverão apresentar no ato cópia autenticada da ata de eleição e posse devidamente registrada em Cartório. São Paulo/SP, 28 de agosto de 2017. **JOSÉ LUIZ BREGAIDA** – Presidente. Logo após a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente abriu as discussões e informou, então, que os Sindicatos de Trabalhadores estavam reivindicando um reajuste salarial no percentual de até 12% (doze por cento) “composto pelo INPC do período mais perdas acumuladas”, para quem recebe o piso salarial da categoria e reajuste de até 6% ( seis por cento) para quem recebe valor acima do piso salarial, além do repasse, na mesma proporção, à cesta básica e vale refeição, sendo que, colocado em votação, os presentes rejeitarem totalmente estas propostas. Apresentada então a proposta de reajuste salarial equivalente ao INPC dos últimos doze meses que antecedem a data-base da categoria, bem como a aplicação de um percentual maior, mediante negociação junto ao sindicatos laborais e alterações de

 1

clausulas na Convenção Coletiva atual em beneficio dos Condomínios, sendo então esta proposta aprovada por unanimidade dos presentes. Presidente esclareceu aos presentes que seria fixada então, a Contribuição Assistencial a ser paga por todos os integrantes da Categoria econômica, sugerindo que a mesma seja recolhida em cinco parcelas. Após as discussões dos valores constantes da referida tabela, os presentes se manifestaram favoráveis aos mesmos; e a forma de recolhimento da Contribuição Assistencial para todos os condomínios; mas sugerindo que os condomínios da COHAB, SINGAPURA e da CDHU fiquem isentos do recolhimento da referida contribuição, recolhendo somente a Contribuição Sindical, pois a mesma é tributável e não pode ser votada sua isenção nesta assembléia. Assim, o Sr. Presidente colocou em votação, por aclamação, a tabela da Contribuição Assistencial, e a isenção aos moradores da COHAB, SINGAPURA e da CDHU da referida contribuição, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos síndicos presentes. A referida Contribuição Assistencial deverá ser recolhida em seis parcelas iguais sendo: a **1ª parcela com vencimento em 10/11/2017**, a **2ª parcela com vencimento em 10/01/2018**, **3ª parcela com vencimento em 10/03/2018**, a **4ª parcela com vencimento em 10/05/2018**, a **5ª parcela com vencimento em 10/07/2018**, e a **6ª parcela com vencimento em 10/09/2018**, no valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) para todos os Condomínios com até 20 (vinte) unidades e de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) para todos os Condomínios com mais de 20 (vinte) unidades, valores estes de cada parcela a serem pagas por todos os condomínios. A guia para os recolhimentos será fornecida gratuitamente (1ª via) pelo Sindicato Patronal. O valor da Contribuição Assistencial efetuado fora do prazo mencionado acima sujeitará os Condomínios ao pagamento do valor principal acrescido de multa de 2% (dois por cento) mais 1% (um por cento) de juros ao mês. Nada mais a tratar, a Assembleia foi encerrada às 10h20min, tendo sido lavrada a presente ata por mim, Secretário da Mesa dos Trabalhos, que assino juntamente com o Senhor Presidente da Mesa dos Trabalhos e do Sindicato.

São Carlos/SP, 01 de setembro de 2017.

  
**José Luiz Bregaida**  
Presidente da Mesa e do Sindicato

  
**José Carlos Lopes**  
Secretário da Mesa dos Trabalhos